

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – DOUTORADO

O(A) aluno(a) de doutorado do PPGEduc deverá cumprir:

- **315 horas em disciplinas/atividades obrigatórias;**
- **480 horas em disciplinas/atividades optativas***
- ❖ *O(A) aluno(a) poderá solicitar o aproveitamento de carga horária da(s) disciplina(s) cursada(s) antes do seu ingresso como aluno(a) regular de doutorado do PPGEduc nos seguintes casos:
 - ✓ Disciplina(s) cursada(s) no Mestrado e/ou em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*.
 - ✓ Disciplina(s) cursada(s) no PPGEduc, na condição de aluno(a) especial.

O aproveitamento será utilizado no cômputo da carga horária de optativos. **O limite de aproveitamento de carga horária de disciplinas externas é de 390 horas.**

✓ Exemplo 1:

Aproveitamento de 390h = 90 horas a cumprir em optativos.

✓ Exemplo 2:

Aproveitamento inferior a 390h = “x” horas a cumprir em optativos.

É através da carga horária aproveitada que o(a) aluno(a) saberá exatamente a carga horária em optativos a cumprir.

- ❖ O(s) pedido(s) de aproveitamento será(ão) analisado(s) por uma comissão do PPGEduc e o(a) aluno(a) saberá a carga horária aproveitada através de um parecer.
- ❖ Serão disponibilizadas pela Secretaria do PPGEduc, através de e-mail, as orientações para o pedido de aproveitamento e acesso ao parecer.

ATENÇÃO:

- ❖ O(A) aluno(a) de doutorado deverá cursar no **MÍNIMO** 02 (duas) disciplinas optativas do PPGEDUC. Se obtiver aproveitamento integral (390h), deverá cursar apenas as duas disciplinas optativas do PPGEduc exigidas, de 45 horas cada, para o cumprimento da carga horária mínima de 480 horas de optativos. Se o aproveitamento for inferior a 390h, o(a) aluno(a) deverá cursar as duas disciplinas optativas do PPGEduc exigidas, de 45 horas cada, e poderá cursar disciplinas obrigatórias do mestrado do PPGEduc; estágio de docência e/ou disciplinas de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* credenciados para atingir a carga horária mínima de 480 horas de optativos.

❖ Excepcionalmente, o aproveitamento de carga horária poderá ser superior a 390h, desde que ocorra nos seguintes casos:

✓ Se o(a) aluno(a) tiver cursado disciplina(s) do PPGEduc, na condição de aluno(a) especial, até quatro anos antes do seu ingresso no doutorado, e que não tenha(m) sido já computada(s) na carga horária cursada no mestrado.

✓ Se o(a) aluno(a) tiver cursado o mestrado no PPGEduc e integralizado uma carga horária superior a 390h, sendo que para o aproveitamento da carga horária excedente somente será(ão) considerada(s) a(s) disciplina(s) do PPGEduc cursada(s) até 04 (quatro) anos antes do seu ingresso no doutorado.

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Será exigida a comprovação de proficiência em dois idiomas estrangeiros para o(a) aluno(a) de doutorado, sendo um deles, obrigatoriamente, o inglês.

O(A) aluno(a) de doutorado deverá realizar o exame de proficiência em língua estrangeira do PPGEduc no primeiro ano acadêmico. Para o doutorado são necessários dois idiomas, podendo ser um deles o idioma em que obteve aprovação no mestrado.

O aproveitamento do exame de proficiência realizado no mestrado deverá ser solicitado pelo(a) aluno(a) no prazo definido pela Coordenação do PPGEduc. Caso não solicite o aproveitamento, o(a) discente deverá realizar outro exame de proficiência no PPGEduc para a obtenção de aprovação na segunda língua estrangeira.